

**REQUERIMENTO  
(Do Sr. Sérgio Souza)**

Requer a retirada de Emenda apresentada à Medida Provisória nº785, de 2017, pelas razões expostas.

Senhor Presidente,

Não obstante a questão tratada na Emenda nº55, de minha autoria apresentada na Medida Provisória nº785/2017, constituir tema que merece ser levado ao conhecimento e discutido abertamente com a sociedade brasileira de forma transparente, racional e livre de paixões ideológicas, sobretudo no que diz respeito ao retorno educacional e social da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) para sociedade brasileira e, em especial, para comunidade de Foz do Iguaçu e para os municípios adjacentes situados no Oeste do Paraná;

Não obstante estudo da Consultoria Legislativa ratificar a possibilidade de Medida Provisória poder criar novas instituições de ensino federal desde que esta seja a temática originariamente versada no referido instrumento legislativo;

Considerando que a Medida Provisória nº785/2017 trata essencialmente do Financiamento Estudantil (Fies) e que nenhum dos pontos constantes abordam direta ou indiretamente a modificação ou criação de instituição de ensino superior;

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 42 do Regimento Comum do Congresso Nacional c.c. art. 256, inc. I do Regimento Interno do Senado, a retirada da Emenda nº 55, de minha autoria, apresentada na Medida Provisória nº785 de 2017 que “Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências” pelos motivos resumidamente expostos.

Brasília, em 15 de agosto de 2017.

Sérgio Souza  
Deputado Federal – PMDB/PR